

## **EDITAL Ref. LE@D-BI-2024- Frame2RQ**

### **Anúncio para atribuição de 1 Bolsa de Investigação na área de Educação integrada no Laboratório de Educação a Distância e eLearning, Universidade Aberta, financiado por Fundos Nacionais através da FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. no âmbito do projeto UIDB/04372/2020**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de 1 Bolsa de investigação para trabalho de investigação na área da Educação, a desenvolver no âmbito do projeto Qualidade da Investigação: Proposta de uma framework (Frame2RQ), Ref. PTN/UID4372-LE@D/012024, integrado no Laboratório de Educação a Distância e eLearning, Universidade Aberta, financiado por Fundos Nacionais através da FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto UIDB/04372/2020, nas seguintes condições:

#### **1. ÁREA CIENTÍFICA:** Ciências da Educação

#### **2. REQUISITOS DE ADMISSÃO:**

Os candidatos deverão demonstrar inequivocamente e documentalmente:

- a) ser detentores do título de Mestre em Educação ou Ciências da Educação;
- b) estar inscrita/o em programa de Doutoramento na área de Educação ou satisfazer as condições necessárias para se inscrever em programa de Doutoramento na área de Educação, requisito a ser comprovado no ato da contratação. Em alternativa, pode estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser comprovado no ato da contratação;
- c) elegibilidade da/o candidata/o face ao disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na II Série do Diário da República de 16 de dezembro de 2019 e subsquentes atualizações;
- d) domínio proficiente de português (aplicável apenas em caso de o/a candidato/a não ser falante nativo de língua portuguesa, devendo apresentar documento comprovativo).

#### **3. LOCAL DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:**

O trabalho será desenvolvido no LE@D, Laboratório de Educação a Distância e e-Learning da Universidade Aberta na Delegação do Porto da Universidade Aberta, Rua do Amial, n.º 752 4200-055 Porto sob a orientação científica da professora doutora Maria Luísa Lebres Aires

#### **4. DURAÇÃO E INICIO DA BOLSA:**

A bolsa terá à duração de 5 meses, não renovável, com início previsto a 1 de agosto de 2024. em regime de exclusividade.

**RUA ALMIRANTE BARROSO, 38, Sala 5**  
1000-013 Lisboa - Portugal  
Tel.: (+351) 300007736  
lead@uab.pt | <https://lead.uab.pt>

## 5. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL:

O montante da bolsa corresponde a 1259,64 €, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)).

O modo de pagamento mensal da bolsa ocorrerá por transferência bancária.

Será assegurado um seguro de acidentes pessoais e a possibilidade de adesão ao Seguro Social Voluntário nos termos previstos na legislação aplicável.

## 6. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO:

Presidente: Professora Doutora Maria Luísa Lebres Aires

Vogais efetivos:

Professora Doutora Isolina Rosa Pereira de Oliveira

Professora Doutora Cláudia Susana Coelho Neves

Vogais suplentes:

Professora Doutora Marta Cristina Lopes Abelha

Professora Doutora Ana Patrícia Tavares de Almeida

## 7. PLANO DE TRABALHOS

Apoio e assistência geral à Investigadora responsável nas tarefas de Gestão do projeto; Apoio na revisão da literatura disponibilizada aos investigadores do projeto; Apoio à organização do trabalho de recolha dos questionários e realização de grupos de discussão, Preparação dos dados quantitativos para análise estatística; preparação dos dados qualitativos para análise de discurso; Assistência aos trabalhos de análise dos dados; Participação na discussão dos dados; Participação nas equipas de escrita de publicações científicas e do relatório final.

## 8. PRAZO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre 28 de maio e 12 de junho 2024 até às 18h00 (da manhã, hora de Lisboa)

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para a presidente do júri [luisa.aires@uab.pt](mailto:luisa.aires@uab.pt) e com cópia para [lead@uab.pt](mailto:lead@uab.pt) indicando a referência do concurso **LE@D-BI-2024- Frame2RQ** e **nome da/o candidata/o** no campo de assunto.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio da seguinte documentação por correio eletrónico:

- a) Curriculum vitae do candidato/a, com a indicação de nome completo, morada, endereço eletrónico, Ciência ID, ORCID, devendo a produção científica (artigos

**RUA ALMIRANTE BARROSO, 38, Sala 5**  
1000-013 Lisboa - Portugal  
Tel.: (+351) 300007736  
[lead@uab.pt](mailto:lead@uab.pt) | <https://lead.uab.pt>

- científicos, livros, capítulos, comunicações, etc) estar acessível através da internet, em site disponível para acesso pelos membros do júri;
- b) Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte/autorização de residência
  - c) Certificados de habilitação do grau académico de mestre, especificando a classificação final ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como conclui o grau de mestre até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.
  - d) Certificado em como o candidato está inscrito em ciclo de estudos de Doutoramento na área de Educação ou declaração em como satisfaz as condições necessárias para se inscrever em ciclo de estudos de Doutoramento na área de Educação, requisito a ser comprovado no ato da contratação. Em alternativa, certificado de inscrição em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
  - e) Declaração em como o candidato cumpre a elegibilidade disposta no número 4 e 5 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia (modelo em anexo ao presente edital)
  - f) Registo documental do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de mestre com efeitos ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas;
  - g) Documento comprovativo de domínio proficiente de português (aplicável apenas em caso de o/a candidato/a não ser falante nativo de língua portuguesa)
  - h) Outros documentos que os/as candidatos/as considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

Cada candidata/o poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A não apresentação, em sede de candidatura, dos documentos identificados nas alíneas a) a e) e, se aplicável, da alínea f) e g) implicará a não admissão dos/as candidatos/as.

## **9. MÉTODOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

- a) Currículo académico e profissional (30%);
- b) Experiência na utilização de programas de análise estatística e de análise de conteúdo (20%);

**RUA ALMIRANTE BARROSO, 38, Sala 5**  
1000-013 Lisboa - Portugal  
Tel.: (+351) 300007736  
lead@uab.pt | <https://lead.uab.pt>

- c) Experiência anterior ao nível da participação em projetos na área da Educação, nomeadamente em Educação a Distância (20%);
- d) Relevância de eventuais publicações com revisão por pares na área da Educação (10%);
- e) Domínio da língua portuguesa - nível mínimo – C/2 - (10%);
- f) Domínio da língua inglesa - nível mínimo B/2- (10%);

*Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, o órgão máximo da Instituição de Gestão reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, com base na lista de reserva de seleção que pode ser utilizada até 6 meses da data do presente edital, sendo para o efeito constituída uma “lista de reserva de seleção”, que corresponde à lista de classificação final.*

## **10. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS**

A lista de admissão, os resultados da avaliação e a lista de ordenação final serão publicitados no portal da Universidade Aberta, sendo o candidato notificado através do endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

O candidato tem um prazo de 10 dias úteis, após a notificação referida no parágrafo anterior, para se pronunciar, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

## **11. CONTRATO DE BOLSA**

O [modelo do contrato de bolsa](#) a assinar entre o candidato selecionado e a Universidade Aberta é o disponibilizado pela FCT para este tipo de concurso.

O contrato de bolsa só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, designadamente:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social ou em alternativa a apresentação pessoal dos mesmos nos serviços competentes pela contratação;
- b) Documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, quando aplicável, com validade à data de início da bolsa;
- c) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente comprovativos de matrícula e inscrição em ciclo de estudos de Doutoramento ou curso não conferente de grau académico e/ou comprovativo da titularidade das habilitações académicas necessárias ao tipo de bolsa, se aplicável;
- d) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação;
- e) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição onde decorrerão os trabalhos de investigação garantindo as condições necessárias ao bom

**RUA ALMIRANTE BARROSO, 38, Sala 5**  
1000-013 Lisboa - Portugal  
Tel.: (+351) 300007736  
lead@uab.pt | <https://lead.uab.pt>

desenvolvimento do trabalho, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação;

- f) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva

## **12. RELATÓRIO FINAL**

No final da bolsa a/o bolseira/o deve apresentar um relatório final que deve conter uma descrição das atividades desenvolvidas, resultados obtidos e desvios face ao planeado, acompanhado pelo parecer do orientador. Na avaliação deste relatório será tido em conta: a) organização e clareza da comunicação e b) resultados alcançados. A não observância do disposto por facto imputável ao bolseiro implica o não cumprimento dos objetivos, nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT.

## **13. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO**

Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e LE@D no âmbito do orçamento FCT UIDB/04372/2020 e FCT UIDP/04372/2020. A divulgação de resultados da investigação financiada deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

## **14. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO**

O LE@D, enquanto unidade de investigação financiada pela FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## **15. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, e subsequentes atualizações, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável. Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico para o reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras). Aplicam-se, igualmente, outros diplomas legais como o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os avisos de abertura dos concursos de financiamento de projetos e financiamento de unidades de I&D e os respetivos regulamentos e normas de execução financeira.

**RUA ALMIRANTE BARROSO, 38, Sala 5**  
1000-013 Lisboa - Portugal  
Tel.: (+351) 300007736  
lead@uab.pt | <https://lead.uab.pt>

### DECLARAÇÃO

(para efeitos de candidatura a Bolsa de Investigação integrada no Laboratório de Educação a Distância e eLearning, Universidade Aberta, financiado por Fundos Nacionais através da FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. no âmbito do projeto UIDB/04372/2020 )

Para efeitos de cumprimento do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT declaro que:

- Não celebrei qualquer contrato de Bolsa de Investigação até à presente data ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação;
- Celebrei, até à presente data, os seguintes contratos de Bolsa de Investigação ao abrigo do EBI, Estatuto de Bolseiro de Investigação:

Tipologia	Data Início	Data Fim	Entidade Contratante

Mais declaro que reúno as condições de elegibilidade para integrar a presente bolsa, conforme requisito exigível nos termos do referido regulamento.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_